

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 818/2021

**“Aprova as tabelas de vencimentos constante no Anexo I, e concessão de Reposição salarial dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, e dá outras providências”**

**JORGE SOARES SANTANA** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

**Art. 1º.** Fixa o vencimento base dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, o qual passa a vigorar de acordo com o reajuste constante desta Lei, para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º.** Fica concedida reposição salarial de 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em provimento efetivo, em comissão e membros do conselho tutelar.

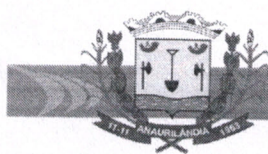
§ 1º Em virtude da reposição salarial estatuída por esta Lei, a Tabela I e Tabela II do Anexo I da Lei n. 765/2020, será substituída pela Tabela I e Tabela II constante no Anexo I desta Lei.

§ 2º A reposição salarial de que trata o artigo segundo desta lei, não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, pois os mesmos tem piso salarial definido pela União.

**Art. 3º** A reposição salarial dos servidores públicos municipal, constante no art. 2º desta Lei, produzirão seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	A	B	c	D	e	F	G	H
PADRAO								
I	1.004,54	1.054,77	1.107,50	1.162,88	1.221,03	1.282,08	1.346,19	1.413,49
II	1.052,85	1.105,49	1.160,76	1.218,81	1.279,74	1.343,73	1.410,92	1.481,46
III	1.188,28	1.247,70	1.310,07	1.375,57	1.444,35	1.516,56	1.592,41	1.672,03
IV	1.321,78	1.387,87	1.457,25	1.530,12	1.606,64	1.686,94	1.771,30	1.859,87
IV-A								
V	1.725,21	1.811,46	1.902,04	1.997,16	2.097,01	2.201,86	2.311,95	2.427,55

TABELA II – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR R\$
DAS -1	9.015,78 (definido pelo Poder Legislativo)
DAS 1.1	6.921,46
DAS-1.2	5.728,09
DAS - 2	3.060,10
DAS - 3	2.014,21

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

VALOR R\$	1.871,31
-----------	----------

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 21 de dezembro de 2021.

  
JORGE SOARES SANTANA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL